

## EDITAL

De acordo com o artigo 60.º da Lei n.º 58/2005, que aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabeleceu as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas e da alínea c) do número 4.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, com as alterações do Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro e Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, torna-se público que deu entrada na Administração da Região Hidrográfica do Norte / Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., um **pedido de utilização de recursos hídricos com o fim de proceder à instalação de um estabelecimento de moluscicultura, destinado à cultura extensiva de bivalves (ostras e amêijoas), no estuário do Rio Lima, na margem sul, imediatamente a montante da ponte metálica (Eiffel) que liga Viana do Castelo a Darque, ocupando uma área de 40108 m<sup>2</sup>, com as coordenadas da poligonal de limitação, conforme quadro seguinte:**

COORDENADAS DOS VÉRTICES DA ZONA DE PRODUÇÃO (DATUM 73)

Vértice	M	P
1	-56784.81	224989.22
2	-56741.03	224896.66
3	-56630.06	224824.39
4	-56517.78	224883.74
5	-56510.65	225051.00

Convidam-se todos os interessados para, querendo, em consonância com a alínea c) do número 4.º do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, com as alterações do Decreto-Lei nº 391-A/2007, de 21 de dezembro e Decreto-Lei nº 93/2008, de 4 de junho, requerer junto da ARH do Norte / APA, I.P., um idêntico pedido de atribuição de licença, com o objeto e finalidade ora publicitados, durante o prazo de 30 dias, contados nos termos do disposto no artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da afixação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos de atribuição de licença, a ARH do Norte / APA, I.P., promoverá a abertura de um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea e) do n.º 4.º do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei nº 391-A/2007, de 21 de dezembro e Decreto-Lei nº 93/2008, de 4 de junho, sem prejuízo do direito de preferência de que goza o primeiro requerente, desde que comunique, no prazo de 10 dias a contar da notificação da escolha da proposta, sujeitar-se às condições da proposta selecionada, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do citado diploma legal.

Nos termos da alínea c) do número 4.º do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, com as alterações constantes dos Decreto-Lei nº 391-A/2007, de 21 de dezembro e Decreto-Lei nº 93/2008, de 4 de junho, convidam-se ainda todos os interessados que tenham objeções à atribuição da referida pretensão, para, querendo, as apresentar, por escrito, durante o prazo de 30 dias, contados nos termos do disposto no



artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, a partir da data da afixação do presente Edital.

Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito com referência nº 2627/2012, na ARH do Norte / APA, I.P., na Rua Formosa, 254, 4049-030 PORTO, ou enviados para esta morada, onde o processo pode ser consultado, nos dias úteis, entre as 9 h e as 12 h, e entre as 14 h e as 17 h.

Porto, 15 de novembro de 2013

O Administrador Regional da ARH do Norte



Pimenta Machado